



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

SAULO ALVES RAMOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL "DIOGO BRAGA" PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A GINCANA ESTUDANTIL, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objeto a apresentação artística do cantor “Diogo Braga” durante a Gincana Estudantil, evento integrante da programação oficial do 38º Aniversário do Município de Curionópolis – PA.

A Gincana Estudantil possui relevante caráter educacional, cultural e social, tendo como finalidade promover a integração entre os estudantes da rede de ensino, estimular o trabalho em equipe, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a valorização do esporte, da cultura e da educação. Nesse contexto, a inserção de atrações musicais contribui para tornar o evento mais atrativo, dinâmico e participativo, ampliando o engajamento do público estudantil e da comunidade em geral.

A escolha do artista “Diogo Braga” fundamenta-se em sua expressiva aceitação no cenário regional, bem como em sua capacidade de interação com o público jovem, características que se mostram compatíveis com os objetivos do evento. Sua apresentação agrega valor à programação, proporcionando momento de lazer, cultura e convivência social, essenciais ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a qualidade e o êxito do evento, mediante a oferta de programação cultural compatível com a relevância da celebração. A participação de artista reconhecido contribui para a organização eficiente da



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



atividade, conferindo maior atratividade e garantindo a adequada execução dos aspectos técnicos e artísticos.

Ademais, a iniciativa representa importante instrumento de valorização da cultura local, incentivo à economia criativa e promoção do turismo, refletindo diretamente no desenvolvimento socioeconômico do município. A realização do aniversário municipal consolida-se, assim, como evento de integração, celebração e fortalecimento da identidade cultural.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a aplicação de recursos públicos em eventos dessa natureza mostra-se legítima, especialmente quando voltada à promoção cultural, ao interesse público e ao fomento das tradições locais. A atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nesse contexto, assegura o acesso democrático à cultura, em consonância com os princípios constitucionais.

Por fim, ressalta-se que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção e o incentivo à cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação social, educacional e identitária da população. Dessa forma, a presente contratação alinha-se às políticas públicas culturais do município, contribuindo para o desenvolvimento social sustentável, a valorização dos artistas e a inclusão cultural.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado no Documento nº 20260424001 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 033, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

NOME: RODRIGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 20796100;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, tendo em vista que se trata de um artista de renome regional já consagrado pela crítica especializada e pelo público, levando em consideração a grande demanda de agenda para a data pretendida.

CURIONÓPOLIS – PA, 24 de abril de 2026.



SAULO ALVES RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 004/2025